

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

ATA Nº 014

PRESIDENTE - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, declaro aberta a Audiência Pública, requerida pela ilustre Deputada Verinha Araújo, com o objetivo de discutir a Lei Complementar nº 50/98, LOPEB, suas alterações e as novas propostas de alterações.

Convido para compor a Mesa o Sr. Júlio César Viana, Presidente do SINTEP; a Dr^a Renata Maciel Cuiabano, representando a Procuradoria do Estado.

Nós recebemos a confirmação da presença da Secretária de Estado de Educação, professora Ana Carla Muniz.

Em respeito a todos vocês, eu sempre procuro começar no horário todas as audiências públicas. Atrasamos um pouco porque esta Audiência estava marcada para ser realizada no Auditório Milton Figueiredo, e o rapaz responsável pelo som não estava avisado. Nós resolvemos fazer aqui para melhor comodidade de todos.

Queremos registrar a presença do Sr. Dirceu Blancks, Vice-Presidente do SINTEP de Alta Floresta; do Sr. José do Carmo, Secretário Adjunto do SINTEP de Comodoro; do Sr. Sabino Francisco da Silva, da Subsele de Poconé; do Sr. Giovanni de Matos Liz, Diretor Regional do SINTEP de Juina; do Sr. Osmar Cirilo de Souza, de Barra do Garças; da Sr^a Ivanildes Ferreira dos Santos, representando o Deputado Federal Carlos Abicalil.

Estão aqui representantes das Escolas João Briene de Camargo, Dr. Mário de Cássio, Hélio Palma de Arruda, Vanil Estabelito, José Machado Neves da Costa e Escola Estadual de Ensino Especial Livre Aprender.

Convido a Deputada Verinha Araújo para assumir a Presidência desta Audiência Pública.

(A SR^a VERINHA ARAÚJO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 14:24 HORAS.)

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Boa-tarde a todos e a todas.

Anuncio a presença da Escola Estadual de Ensino Especial Livre Aprender de Cuiabá, Escola Estadual Valdo Monteiro da Silva de Cuiabá, Escola Estadual Malik Didier, Escola Estadual Maria Macedo Rodrigues, Escola Estadual Fenelon Müller, Escola Cooperativa José de Anchieta, Escola Reinaldo Dutra Vilarinho de Nova Olímpia.

Anuncio a presença do Sr. Geraldo Regis Lima, assessor jurídico da Secretaria de Estado de Educação.

Quem é Geraldo? Está representando a Secretária?

(O SR. GERALDO REGIS DE LIMA RESPONDE FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Nós estamos aguardando.

Estou perguntando porque nós não temos até agora aqui... Ela confirmou a presença. Vamos aguardar, então, a Sr^a Secretária.

Anuncio também a presença da Sr^a Marli Keler, Secretária Geral do SINTEP.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Nós solicitamos esta Audiência tendo em vista que a Lei Complementar nº 50, a LOPB, que foi alterada pela Lei Complementar nº 206, ainda, na sua edição no *Diário Oficial*, ficou alguns resquícios em relação à alteração da LOPEB, interferindo na lei de gestão democrática. E solicitamos esta audiência pública, porque recebemos, na Casa, um outro projeto do Poder Executivo, alterando já a Lei Complementar nº 206. Nós entramos com esse requerimento, porque sabemos que o SINTEP tem uma avaliação sobre as alterações que já ocorreram pela Lei Complementar nº 206 e também em relação ao projeto que já chegou a esta Casa, que altera a Lei Complementar nº 206.

Gostaria de passar a palavra, neste momento, ao SINTEP, ao professor Júlio César, que terá quinze minutos para discorrer sobre as duas alterações. A que já aconteceu, que já está publicada no *Diário Oficial* e a nova proposição que se encontra nesta Casa para que possamos apreciar, os Deputados.

Esse projeto estava na pauta, na semana passada, e então solicitamos que não fosse apreciado para aguardar esta Audiência Pública.

Então, esperamos que a Audiência Pública, de hoje, promova uma reflexão sobre essas alterações. Aqui só temos apenas o Deputado Humberto Bosaipo, que é o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social, mas todos os Deputados foram convidados a estarem aqui. E como sabemos que tem uma avaliação da categoria, seria interessante que outros Deputados pudessem aqui, inclusive ouvi-los, já que somos nós que vamos votar.

E depois, a Procuradoria também terá um tempo para se colocar. Espero que a Sr^a Secretária também aqui compareça para que possa ouvir os integrantes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, escolas que aqui estão aqui nesta tarde.

Agradeço a presença de todos e de todas.

Peço desculpas pelo atraso, porque saímos deste plenário às 13:00 horas. Estávamos com uma audiência pública sobre a questão de desnutrição das crianças indígenas em Mato Gross. Por isso, fomos a um outro compromisso e retornamos.

Com a palavra, o professor Júlio César Viana, Presidente do SINTEP, que dispõe de quinze minutos.

O SR. JÚLIO CÉSAR VIANA - Boa-tarde a todos e a todas, a Dr^a Renata, representando aqui a Procuradoria-Geral do Estado; Deputada Verinha Araújo; Deputado Humberto Bosaipo, Presidente da Comissão de Educação deste Poder Legislativo; companheiros e companheiras de luta por uma educação de qualidade com dignidade não só para aqueles que são o público que frequenta a escola pública, mas também dignidade para os profissionais que realizam a tarefa de educar neste Estado.

Eu não posso dizer que tenho prazer de tratar dessa questão, até porque vamos tratar de uma redução do direito à cidadania da democracia e toda vez que temos um retrocesso na nossa condição de cidadania e nas nossas possibilidades de democracia, ela não pode ser prazerosa.

Vou, conforme a Deputada colocou, tratar da Lei Complementar nº 206, que alterou a Lei Complementar nº 50/98, e, dentro disso, analisar as implicações da Mensagem nº 11, que hoje tramita na Assembléia Legislativa.

Vou focar apenas alguns pontos, até porque a Mensagem é bastante ampla e no tempo de 15 minutos, se não dermos um foco bem preciso naqueles pontos que nós entendemos de maior consequência ou com as piores consequências para a questão educacional, não daríamos conta de, nesse tempo, tratar de todo o tema.

A primeira alteração que tivemos na Lei Complementar nº 50 se deu no art. 1º, no seu Parágrafo Único, e essa alteração não está sofrendo nenhuma proposta de mudança agora na

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Mensagem nº 11. Então, ela permanecerá como está. E a mudança já pode ser avaliada por nós educadores e pela sociedade a partir do que foi o evento da matrícula este ano nas escolas públicas.

Eu leciono, atuo na Educação de Mato Grosso desde 1984, já cheguei e outros colegas já atuavam. Portanto, o conhecimento que eu tenho, nunca na história da Educação de Mato Grosso foi necessário que a matrícula fosse feita por uma empresa de *telemarketing* fora do Estado, como foi o que ocorreu no ano de 2005, com o chamado *Call Center*, onde a matrícula foi realizada por uma empresa de *telemarketing* do Paraná, como se a escola ao longo da sua existência tivesse demonstrado uma incompetência ou uma incapacidade para matrícula. Isso foi possível pelo quê? Pela mudança que nós tivemos no § 1º, principalmente, do art. 1º, que permite que no todo, ou em parte, a questão educacional pode ser privatizada ou transferida a outros a oferta da sua totalidade, ou parte do seu serviço com a retirada do § 1º daquela oração que dizia ser responsabilidade exclusiva do Estado, a oferta de todo o serviço educacional.

Para alguns pode parecer que a matrícula é menos relevante, mas a matrícula é um dos momentos importantíssimos no processo curricular. É aí que a família estabelece o primeiro contato com a escola, é aí que os funcionários da escola, não só a secretária, mas a escola tem o primeiro contato com a família. E a matrícula não pode ser aleatoriamente numa escola, no outro ano em outra porque a continuidade do processo didático-pedagógico fica interrompida. Dessa forma, então, entendemos isso como um exemplo.

Entendemos, inclusive, que a mudança que tivemos no art. 1º e seu parágrafo único foram justamente para possibilitar a execução daquela lei que regulamentou a oferta de alguns serviços que são hoje mantidos pelo Estado, pelas organizações sociais. Afinal, se mantivéssemos o texto original, não seria possível isso. Nós continuamos, isso não está tendo nenhuma proposta de alteração nessa mensagem encaminhada pelo Governo.

A segunda grande mudança que nós tivemos está no art. 3º da Lei Complementar nº 50, que estabelecia antes os cargos e as funções desses cargos dentro da carreira dos profissionais da educação. Na Lei Complementar nº 50, estabelecia-se três cargos, o cargo de professor que tinha a função vinculada ao cargo de professor; a função de docência, coordenação e assessoria pedagógica e a direção da escola.

Outro cargo que nós tínhamos na Lei Complementar nº 50 era o cargo de técnico administrativo, vinculado a esse cargo as funções de administração escolar, multimeio didático e outras para a qual se exigisse a formação mínima, mas a profissionalização no nível de ensino fundamental.

Com a Emenda da Lei Complementar nº 206, passamos a ter uma figura que eu desconheço de qualquer plano de carreira, Deputado Humberto Bosaipo, no País que cria... E aqui diz: a carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída primeiro dos três cargos que se manteve e, segundo, das funções. Por que isso? Coloquei-me a pensar sobre isso, a pensar, Drª Renata, tomando como referência a nossa Constituição Federal que estabelece que para o ingresso no cargo é exclusivamente pelo concurso de provas e título, no caso da educação a exigência dos títulos é essencial e as funções não estão regulamentadas na Constituição como sendo necessária, Deputado Humberto Bosaipo, o concurso. Ora, sendo a função constituinte da carreira e não sendo exigido para ela o concurso, o que ocorrerá? Qualquer um, em qualquer condição, poderá ocupar as funções. Quais são essas funções? As de docência? Não. A função de direção, coordenação, acessória e secretário das escolas. Ora, nós já conhecemos a história deste País e, particularmente, a história da educação e muito mais especialmente a história da educação em Mato Grosso. Quando essas funções foram ocupadas aleatoriamente, da forma como está colocada aqui, a bel prazer daqueles que ocupavam as funções de Governo neste Estado, nós tivemos uma profunda interferência no processo educacional pelos processos eleitorais e as escolas passaram a ser

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

verdadeiros currais, é um espaço de intimidação, espaço de ameaça para o profissional sério que tem compromisso com a comunidade na construção de um projeto educacional que atenda a demanda da maioria da população.

Considerando de que na história da educação assegurar essa educação para a maioria da população sempre foi um espaço de conflito, um espaço de polêmica, essa ocupação do ponto de vista desregulamentada e arbitrária desses espaços sempre serviu para sufocar a própria luta que a sociedade tinha para garantir a educação. E aí também pus a pensar minhas referências de história que eu tenho nesse processo e não posso me esquecer, Deputado Humberto Bosaipo, de uma frase ouvida na primeira audiência que tive na Secretaria da Educação, no âmbito desse Governo, quando o Subsecretário de Educação, o Professor Doutor Antônio Carlos Máximo afirmou literalmente, Dr^a Renata, quando nós questionávamos a indicação dos assessores pedagógicos aleatoriamente. Ele afirmou categoricamente que esse Governo não abriria mão de fazer política local. Não era de fazer política educacional, era de fazer política local. E dentro das premissas de um modelo que nós que temos algum conhecimento da história já sabemos do coronelismo, da escola e da repartição pública como sendo um espaço de uso durante os processos eleitorais que temos vivido neste país.

Então, esta mudança no art. 3º também não será alterada na Mensagem nº 11. Qual que é a implicação disso? Sérias implicações no próprio processo de gestão democrática. Isso aqui praticamente anula a Lei nº 7.040, que estabelece os critérios para ocupação dos cargos não só de Diretor, mas principalmente de Diretor, como de Secretário Escolar. Além, dessa mudança no *caput* do art. 3º nós tivemos ainda os parágrafos que foram acrescentados. O § 1º define que as funções de Diretor e Secretário de Escola sejam funções de confiança, embora diga que é privativa de servidores de carreira efetivo e estável. Diz que para preenchimento dessas funções as regras seriam definidas através de portaria emitida pelo Secretário de Educação revogando completamente a Lei nº 7.040.

Neste parágrafo está sendo proposta a sua mudança. Digamos que nós estamos tendo remendo do remendo. Qual a nova redação que se dará? As funções de Diretor, de Secretário da Unidade Escolar e de Coordenador Pedagógico são privativas dos servidores de carreiras efetivos e estáveis e em atividade em regime de dedicação exclusiva e serão designadas através de Portaria automática. Aí, pasmem! Observando, no que couber...

A senhora como operadora do direito talvez tenha mais propriedade do que eu para falar qual é a lei. A senhora conhece. Aqui diz que se observará no que couber outra lei. Aqui diz: observando, no que couber, a Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, que trata da gestão democrática do ensino público no Estado.

Deputado Humberto Bosaipo, além de Deputado, Vossa Excelência é advogado de carreira. Tem um profundo conhecimento também da legislação. Provavelmente ele desconhece qualquer lei que se refira no que couber a outra lei. E quem decidirá o que cabe? Quem será que vai decidir o que cabe? Ora, se isto aqui... E a justificativa, eu diria que é bastante explícita nas intencionalidades. Diz que essas mudanças são apenas porque foi mal interpretada a expressão de “função de confiança”. Ora, o que está mudando efetivamente no mérito o § 1º que está hoje determinado na Lei Complementar nº 206 para essa mensagem? Nada.

Portanto, Deputada Verinha Araújo, nós entendemos que votar ou não votar, aprovar ou não aprovar isso, não muda a questão de fundo, que é a questão da gestão democrática, porque a gestão democrática será no que couber. Caberá o quê? Que qualquer um seja eleito, escolhido pelo voto? Ora, a escolha pelo voto não assegura, necessariamente, a democracia. Nós tivemos, durante vinte e poucos anos de ditadura militar nesse País, os Generais, sendo eleitos em uma eleição indireta no Colegiado Eleitoral. Podemos até ouvir dizer: Mas isso não era democrático,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

porque era em um Colegiado Eleitoral, era indireta a eleição. Mas a Presidência da República dos Estados Unidos também é eleita em um Colégio Eleitoral, é indireta, nem por isso deixa de ser democrática as relações estabelecidas no contexto da democracia daquele País.

Então, pode-se até assegurar, a partir daqui, que seja escolhido pelo voto. Mas vai assegurar que para ser candidato a eleitor tem exclusivamente que ser da carreira, ter licenciatura e, pelo menos, dois anos de experiência? Eu não sei se isso cabe. De repente, sendo irônico mesmo, caberá apenas o último artigo da Lei Ordinária nº 7.040, que diz “revogam-se as disposições em contrário”. Como não há disposições a serem revogadas, é completamente nulo o que cabe.

O § 2º, aqui determinado na Lei Complementar nº 206, não sofrerá alteração nenhuma com a Mensagem nº 11. Esse parágrafo é preciso ser refletido, Deputado Humberto Bosaipo, com muita profundidade. O que diz ele? “O percentual máximo de vagas a serem ocupadas pelos profissionais previstos no parágrafo anterior não poderá ser superior a 15% do total de vagas destinadas à função de diretor de escola e secretário escolar”. Primeiro: quais são os profissionais referidos no parágrafo anterior? São os profissionais de carreira, efetivos ou estáveis. Então, para o cargo de diretor e secretário, colegas, não poderá ter mais de 15% dos cargos de secretário ou de diretor ocupados por esses profissionais efetivos de carreira. Quer dizer, o máximo é 15%. Poderá ser, como diz a questão da pureza do ouro, de 99999% que não serão os servidores de carreira.

E quem serão esses outros? De onde virão se não vem da carreira? Entendeu? Como eles serão escolhidos? Poderão, como eu disse, até ser pelo processo eleitoral, mas serão figuras inseridas no contexto da gestão da escola. E muitos casos não serão com a perspectiva de assegurar maior qualidade e maior eficiência na gestão do processo escolar, seja a partir da direção da escola ou da secretaria da escola. Isso não está sofrendo, Drª Renata, nenhuma alteração na Mensagem nº 11.

Outra preocupação que nós temos é com as mudanças que nós tivemos nos níveis e nas classes, Deputado Humberto Bosaipo. Lembro que Vossa Excelência, muito enfaticamente, defendeu a aprovação desse projeto de lei a partir da discussão que teve no Grupo de Trabalho em que nós nos negamos a participar dele, porque entendíamos que aquela instância não asseguraria a efetiva participação nossa com direito de alterar aquele processo. Isso não está sendo mudado pela Mensagem nº 11, mas gostaria de ressaltar: por que nós criamos a classe “e” que é de doutor? Por que nós teremos 12 níveis agora? Quem conhece algum doutor na educação básica? Não existe. Para ser mais exato, não existe na carreira.

Para que nós cheguemos ao nível XII é preciso que tenhamos 33 anos de serviço na educação para chegar na última referência. Não é o que desejamos. Mas por que, então, foi criado isso?

A lei que estabelece, Deputado Humberto Bosaipo, a remuneração das funções gratificadas, determina que a função gratificada tem como referência a última classe e o nível da carreira.

Quando eu criei a classe de doutor, que é 30% maior do que a de mestre, e quando eu criei o nível XII, que é 10% aproximadamente maior que o nível IX, eu estabeleci que quem recebe as funções gratificadas teria um aumento na sua remuneração de algo entre 30 e 40%.

Então, na verdade, essa inclusão dessas classes e níveis serviu para que o Superintendente de Recursos Humanos, o Coordenador lá da Secretaria, o Superintendente de uma maneira geral da Secretaria, a própria Secretária, os coordenadores e outros que recebem função gratificada dentro da Secretaria tivessem a sua remuneração reajustada em detrimento, inclusive, do que foi o reajuste concedido para os trabalhadores na educação, de maneira geral, que foi de 2,2%... (O DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO FALA COM O ORADOR FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

O SR. JÚLIO CÉSAR VIANA - Os DGAs, principalmente como Vossa Excelência está se referindo aqui.

Outra mudança significativa que tivemos dentro da Lei Complementar nº 206 que não está sendo emendada agora, não dá ainda para saber exatamente qual será o impacto dela, mas é possível projetarmos alguma coisa.

O cargo, até a instituição dessa lei, o profissional da educação que ingressasse na carreira através de concurso, ingressaria na classe específica da sua graduação. Por exemplo, se ele tem graduação de nível superior, ele ingressa na carreira na classe B, se tem graduação de nível médio, ingressa na classe A.

A lei determina agora que o ingresso nessa carreira é exclusivamente na classe e nível iniciais do cargo. O cargo de professor, a classe e o nível iniciais são classe A, nível I, correspondentes àqueles que tem formação de nível médio. Portanto, no próximo concurso, nós teremos aí os profissionais da educação que forem ingressar nessa carreira, mantido esse texto, mesmo com formação de nível superior ou com pós-graduação, os primeiros três anos nessa carreira serão remunerados conforme o professor com formação de nível médio. Conseqüência, nós teremos de 70% a 80% da categoria se aposentando nesses próximos 5 a 10 anos. A necessidade de reposição desse quadro de pessoal só será possível se tivermos estímulo para o ingresso nessa carreira e, com essa condição, muitos que estarão licenciados não se submeterão a essa condição. Com isso, nós teremos uma precarização no quadro de pessoal, conseqüentemente uma precarização na qualidade do ensino-aprendizagem oferecido para toda a comunidade.

Vou mais longe, quando eu ingressei na educação, em 1984 até 1982, o professor interino recebia nessa condição, mesmo que ele tivesse graduação, recebia como quem tinha formação de nível médio.

E a lei que regulamenta o contrato temporário estabelece que a remuneração do contrato temporário tem que ser na condição estabelecida para o início da carreira, e o início da carreira está aqui estabelecido como sendo a remuneração, Deputada Verinha Araújo, de nível médio. Então, mesmo aqueles que têm graduação, considerando o texto da lei agora, contratados temporariamente, poderão ser remunerados apenas com o valor correspondente à tabela salarial do nível médio.

Isso precisa ser revisto urgentemente, porque essa questão pesa sobre nós.

Outra mudança que tivemos é no art. 67. O art. 67 antigo estabelecia que o tempo de serviço no Estado de Mato Grosso na administração direta e indireta, fundações e autarquias, contava para todos os efeitos na carreira. A mudança que tivemos aqui, que foi acrescentado à oração: “exceto para os fins de progressão de nível”. O que significa isso?

Em 1978, Deputado Humberto Bosaipo, tivemos o enquadramento na Lei Complementar nº 50, e a Procuradoria-Geral do Estado, que acompanhou todo esse processo, considerou-o ilegal naquela ocasião. E, naquela ocasião, esse enquadramento para efeito do nível que era a progressão de nível, foi considerado todo o tempo de serviço que tinha no Estado. Por exemplo, ingressei na educação aqui em Mato Grosso em 1984. Até 92 tive contrato temporário. Em 92, ingressei através de concurso. Quando em 98, fui enquadrado, o tempo de serviço, a referência, o nível que tenho, considerou o tempo de serviço que tinha de 82 a 94. Por isso, eu sou, hoje, professor classe B, nível VIII. Com essa regra aqui eu passarei a ser professor classe B, nível V ou VI, não sei exatamente como será feito isso daí. Isso terá um impacto de regressão, não só nas minhas referências de carreira, mas principalmente na minha remuneração, minha remuneração final e na aposentadoria, porque não alcançarei o nível XII que está colocado ali.

Então, essa situação é outra que temos, a lei pode inclusive retroagir ao passado. Alguns dizem: “Mas a lei não retroage. Não podemos ter redução de salário”. Não podemos ter

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

redução de salário, eu concordo com isso. Mas podemos ter daqui para frente o nosso salário congelado e um complemento constitucional até que a soma do complemento constitucional com o salário, que tenho da tabela, seja menor do que a tabela futura, conforme for havendo a recomposição. Então, esses poderão ficar aí, tendo a reposição para os demais, que na tiveram enquadramento, e terão os salários congelados ali.

A companheira Graça tem uma experiência nisso que foi da época do enquadramento que ocorreu com os aposentados, cujo valor da gratificação de final de carreira, que recentemente desapareceu do contracheque dos aposentados aqui do Estado arbitrariamente - não sabemos exatamente - teve seus salários estabilizados em um determinado valor até que o valor da carreira fosse menor do que aquele valor que ela estava recebendo. Então, ela recebia um complemento constitucional.

O art. 84 também sofreu mudanças. E a Mensagem nº 11 está propondo alteração nos incisos I e II do art. 84, mas não há mudança no *caput* do artigo, chamo atenção disso.

O art. 84 estabelece um § 3º, o *caput* desse parágrafo não sofre até alteração, melhor dizendo. Lá diz, a Lei Complementar nº 206: “Para efeito de enquadramento nesta lei dos atuais servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação do Estado, observar-se-ão os seguintes critérios.”

Na Lei Complementar nº 206 diz o seguinte: “Para enquadramento na classe obedecerá à formação e titulação prevista nos arts. 4º, 5º e 6º desta lei complementar.”

No § 2º: “Para enquadramento no nível” - que é aquela que é determinada pelo tempo de serviço - “levar-se-á em conta o tempo de serviço público contando a partir da data de ingresso do profissional, no caso de efetivo, ou declarado estável no serviço público integrante da cadeia.”

Portanto, aqui estabelece que haveria enquadramento e que não mudou. Haverá o enquadramento na Lei Complementar nº 206.

O que muda com a Mensagem nº 11? A Mensagem nº 11 diz que: “Os atuais servidores efetivos que se encontram lotados na Secretaria de Estado de Educação e que possuem o grau de escolaridade, a profissionalização específica e o tempo de serviço exigido farão jus ao subsídio estabelecido nas tabelas do Anexo III e IV da Lei Complementar nº 206, de 29.12.04.”

Ora, na tabela, eu também estaria com os níveis lá, não diz aqui em qual nível, mas considerando o art. 67, que o tempo de serviço é exceto para a progressão de nível, eu vou estar na tabela do Anexo III e IV, mas não estarei com o nível VIII daquela tabela. Estarei no nível V. Portanto, essa mudança também é totalmente inócua. Não alteram, efetivamente, o reenquadramento do pessoal e o reenquadramento, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 67.

Eu diria que isso aqui, Deputado, me permite uma palavra mais dura, mas acho que a língua portuguesa, na sua riqueza de vocabulário, não se constituiu dessa forma por acaso. Na língua portuguesa tem uma palavra muito clara para essa Mensagem nº 11, que se chama embromação. E como fiel falante dessa língua, eu não posso abdicar do contexto semântico que tem nessa língua para expressar com clareza aquilo que está se propondo aqui.

Também a mudança do inciso II é totalmente nova porque, praticamente, ela repete o que está estabelecido no inciso I. Apenas aqui é para os que são estáveis e não para os que são concursados. Então, é totalmente inócua a Mensagem nº 11. Votar ou não votar não será a questão, parafraseando o grande poeta da língua inglesa, que foi Shakespeare.

Então, não vejo por que se a intenção aqui é de realmente adequar a lei ao progresso a que tivemos, aos avanços que tivemos com a LOPEB em 98. É totalmente nova. Se for apenas para que a gente dê uma satisfação à sociedade, eu penso que agora, como diz o ditado popular: “A emenda está pior do que o soneto”. Porque ela não só reconhece a precariedade da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

discussão que tivemos lá em dezembro na aprovação da Lei Complementar nº 206, como também reconhece, é possível se demonstrar, que o que está se propondo é apenas uma enganação para a sociedade.

Para finalizar, Deputada Verinha Araújo, todos demais presentes, a tarefa de educador, que eu assumo o compromisso com ela diuturnamente, principalmente o educador de jovens e adultos como estabelecido pelo nosso grande mestre Paulo Freire, é desvelar a realidade.

Então, o meu intuito aqui não é fazer uma crítica pejorativa a esse processo, mas de procurar desvelar a realidade para a Assembléia Legislativa no sentido de que se quer realmente fazer mudança que repare aquilo que foi aprovado em 20 de dezembro. Nós teremos que fazer uma discussão muito mais aprofundada do que foi aprovada.

É necessário ampliar, Dr^a Renata, muito mais esta emenda aqui do que isto. Eu diria o seguinte: bastaria uma lei com um único artigo, revoga-se a Lei Complementar nº 206 e passa a vigorar a Lei Complementar nº 50, votada neste plenário no dia 17 de setembro de 1998, e, posteriormente, publicada no *Diário Oficial* de 1º de outubro de 1998. Esta é a proposta que nós trazemos para a Assembléia Legislativa, se realmente quer garantir uma educação pública de qualidade, feita com dignidade e não só pelos trabalhadores da educação, mas também para a comunidade escolar.

Muito obrigado (PALMAS).

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Obrigada, Presidente.

Queremos anunciar a caravana de Cáceres, a participação dos professores Lira e Nilzalina, Gil, Lúcia, Marcos, Isabel, Carmelito e Fátima.

Antes de passar a palavra à Procuradora Renata, eu gostaria de utilizar a palavra, Deputado Humberto Bosaipo, fazendo uma retrospectiva na Mensagem que analisamos aqui em dezembro, Mensagem nº 144, que chegou a esta Casa no dia 20 de dezembro e que, pelo tempo e pela pressa na sua apreciação, Vossa Excelência lembra que fizemos uma reunião onde levantávamos uma série de pontos que continha ainda a Mensagem nº 144, como, por exemplo, a retirada da manutenção de outubro como mês de data base, revisão anual. Essa questão, inclusive, que está sendo debatida agora, que são os critérios, na verdade são os parágrafos acompanhados pelas funções, pelas novas funções em lei, que seriam as funções de diretores de escola, secretários, coordenador pedagógico, assessor pedagógico. A Lei tinha quatro parágrafos, a Mensagem nº 144 e o § 2º.

Eu vou ler o texto, que dizia o seguinte: “A Secretaria de Estado de Educação deverá encaminhar projeto de lei para dispor sobre as situações especiais pelas quais será possível a ocupação das funções de Diretor de Escola e Secretário Escolar por profissionais da área de educação não pertencentes ao quadro de servidores de carreira, efetivo ou estável.”

Este parágrafo, quando inserimos na Mensagem, foi bastante debatido porque introduzia, e o próprio texto falava em quatro funções. Esse parágrafo pertencia ao art. 3º da Mensagem nº 144, e dizia a Mensagem o seguinte: funções de confiança de dedicação exclusiva. Então, causou-nos estranheza, à época, porque introduzia as funções de confiança para esses cargos, diretor, secretário, coordenador e assessor. Então, quando nos deparamos com esses quatro parágrafos e, principalmente, esse que introduzia a possibilidade de uma portaria a ser remetida a esta Casa e nessa portaria ficaria especificado em que condições especiais poderiam os nossos candidatos se apresentar.

Então, nesse momento, nós buscamos na Lei nº 7.040, que é a Lei da Gestão Democrática que traz nos arts. 8º e 9º, principalmente, em que condições há substituições de diretores nas unidades escolares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

O art. 8º da Lei nº. 7.040, diz: “Ocorrendo a vacância da função de diretor, iniciar-se-á o processo de nova indicação, no prazo máximo de quinze dias.

Parágrafo único No caso do disposto neste artigo, a pessoa indicada completa o mandato de seu antecessor.

Art. 9º Ocorrendo a vacância da função de diretor nos 06 (seis) meses anteriores ao término do período, completará o mandato o coordenador pedagógico.

Parágrafo único No impedimento do coordenador pedagógico, um membro dos profissionais de educação em exercício na unidade escolar, escolhido em assembléia da comunidade escolar.”

Então, nós argumentávamos que não haveria necessidade de ter esta portaria já que a Lei nº 7.040 traz os critérios. A Lei nº 7.040, ainda tem lá no art. 56 os critérios para participar do processo de que trata a lei, para ser candidato: “Ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica; ter no mínimo dois anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados na escola que pretende dirigir; ser habilitado em nível de Licenciatura Plena; participar dos ciclos de estudos a ser organizados pelas Assessorias Pedagógicas nos Municípios, sob orientação da Secretaria de Estado de Educação.”

Depois, diz assim, no art. 57: “Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços da unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha um ano na unidade escolar ou dois anos em qualquer escola pública no Município.”

E o art. 58: “Na unidade escolar onde inexistir profissional da educação com habilitação de nível superior, poderá inscrever-se o profissional com habilitação em nível de 2ª grau, com Magistério, ou com profissionalização específica.”

Pois bem, fazendo este debate aqui na Casa na época, já na véspera do natal, a Secretaria de Educação aceitou retirar o § 2º que alterava a nossa Lei nº 7.040. Mas na Mensagem nº 144, no art. 77, ela trouxe... Antes, na nossa lei hoje, coloca que para ser candidato a diretor de escola tem que ser sempre integrante da carreira do magistério, sempre integrante da carreira dos profissionais de Educação básica. E na Mensagem nº 144 a palavra “sempre” desapareceu. Então, com mais dúvidas ficamos ainda.

E o que ocorreu? Ao aqui votarmos a mensagem, no final do ano, a Secretaria de Educação aceitou retirar alguns remendos da alteração. Ficaram os resquícios do remendo. E nesses resquícios permaneceram o § 1º, o § 3º e o § 4º, que, na verdade, se tornaram § 1º, § 2º e § 3º.

Muito bem, o que diz o § 1º, o § 2º e o § 3º, retirado o § 2º? Continuou: “A ocupação das funções de confiança de dedicação exclusiva, estabelecidas no inciso II desse artigo, é privativa de servidor de carreira, efetivo e estável, atendidos os requisitos estabelecidos pela sua designação, a serem regulamentados por meio de Portaria emitida pelo Secretário titular da Pasta”. Portanto, a dúvida continuou.

“§ 2º O percentual ao máximo de vagas a serem ocupadas pelos profissionais previstos no parágrafo anterior...”

Ou seja, nesse que eu acabei de ler.

“...não poderá ser superior a 15% do total de vagas destinadas às funções de diretor de escola e secretário escolar.”

E aí vem o § 3º “A quantidade total de vagas referentes às funções de confiança, de dedicação exclusiva, fica estabelecida de acordo com a tabela do anexo X desta lei”.

Muito bem, a Lei Complementar nº 206 foi sancionada, com esse parágrafo, dessa forma, com esses textos. Recebemos aqui nova alteração da 206. Esse primeiro passa a ter esse texto: “A ocupação das funções de diretor, secretário, coordenador, é privativa de servidor de carreira...”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Que carreira? Qual carreira?

“...efetivos estáveis, em atividade, em regime de dedicação exclusiva e serão designados através de Portaria automática, observando-se no que couber a Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, que trata da gestão democrática.”

Portanto, ponto de interrogação. Qual carreira? Dos profissionais da educação básica? E a Portaria? No que couber a 7.040?

Muito bem, aí vem o art. 2º, I, II e III, sobre o qual o Júlio já discorreu. E o III, Júlio. O inciso III revogou o § 2º. Este que falava do percentual. Ele está revogado aqui, na proposição. Só que mantém o § 3º, que diz assim: “A quantidade total de vagas referentes às funções de confiança, de dedicação exclusiva, fica estabelecida de acordo com a tabela do Anexo X.

O que é o Anexo X? Anexo X, está lá na lei.

Título: Funções de confiança de dedicação exclusiva. Aí vem: Diretor de escola... A quantidade de alunos, por quantidade de alunos... Secretário de escola, o mesmo critério. Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico...

Portanto, nada foi alterado, continua o impasse: a Lei de Gestão Democrática está sob risco. A nossa avaliação está ocorrendo, mesmo com o que aconteceu no ano de 2003, quando a atual Srª Secretária, que era Deputada, apresentou nesta Casa uma emenda versando que aqueles diretores que ocupavam cargos, naquele momento, não poderiam ser candidatos à reeleição.

Essa Emenda ficou aqui na Casa, colocou em risco se realmente ocorreria eleições diretas de diretor escolar naquele ano, e só foi resolvido porque o SINTEP aqui esteve. Fizemos uma alteração para que as eleições ocorressem e elas aconteceram com a mudança nesse trecho.

Eu avalio que hoje é a mesma estratégia, é tentar introduzir na Lei de Gestão alterações que confundam a comunidade escolar, que se busquem medidas jurídicas e, com isso, retardem o cronograma de eleições diretas para diretores de escolas, que deve acontecer neste ano.

Essa é a minha avaliação, porque é muito estranho que uma lei que trata de carreira, que é a Lei Complementar nº 50, seja introduzida com parágrafos, artigos que mexam numa outra legislação, que é a Lei de Gestão Democrática que, inclusive, foi conquistada a duras penas no Estado de Mato Grosso. Para quem se lembra, nós tivemos, no ano de 89, 90, de fazer as eleições até com a polícia dentro das unidades escolares, recolhendo as urnas. Não vamos esquecer que isso é de um passado bem recente.

Então, é essa uma das questões, porque as outras o Júlio já levantou aqui, como por exemplo a questão dos nossos funcionários de escola, a alteração do projeto de profissionalização dos funcionários, que ficou totalmente alterado, com a 206, como por exemplo, a elevação de nível de classe, que queria fazer uma modificação de congelamento de tabelas naquela proposição, naquela Mensagem que definia maio como mês de data base, que congelava as tabelas. Se você recebesse um percentual de reajuste num determinado ano, seria descontado da sua possível elevação de nível de classe. Assim como também foi retirado algo que foi bastante reivindicado, que foi uma conquista da categoria, que foi a carreira ser do sistema e não do Estado de Mato grosso, ser do Sistema Único de Educação Pública Básica de Mato Grosso.

Então, eu vejo que esse debate não se restringe a um ponto só. Ele é amplo, me preocupam as alterações. É preciso que se faça uma limpeza, e eu não sei se essa limpeza vai dar conta de resolvermos tudo o que ficou estabelecido com as alterações da LOPEB.

Por isso, quero aqui neste momento lamentar a ausência da Secretária de Educação. Esta é uma audiência pública da Assembléia Legislativa, não é da Deputada Verinha Araújo, e a Secretária foi convocada para estar aqui. Ela deveria responder à Assembléia Legislativa. Eu também fiz um ofício convidando-a, foi protocolado no dia 05 de abril em seu gabinete. Então, é lamentável sua ausência nesta Casa, para debater essa questão, porque,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

infelizmente, a Secretária está com uma visão única da nossa carreira, de um único setor da categoria.

Ela precisa ouvir a totalidade da categoria. Então, por isso, o diálogo e por isso precisamos sentar, discutir e resolver. Era isso que eu gostaria de colocar.

Vou passar a palavra para a Dr^a Renata Maciel Cuiabano, que é da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, que tem também 15 minutos.

A SR^a RENATA MACIEL CUIABANO - Boa-tarde a todos e a todas.

Cumprimento a Deputada Verinha Araújo, o Professor Júlio César Viana e o Deputado Humberto Bosaipo.

Antes de começar a minha exposição, eu gostaria de deixar claro aqui a função da Procuradoria-Geral do Estado, que não é a de defender Governador, Governo, membro de partido, não, mas atuar na defesa do Estado, de acordo com os princípios da Constituição de 88 e de acordo com o princípio da legalidade, conseqüentemente, defendendo o Estado, e defendendo a própria coletividade.

Um dos princípios que a Constituição de 88 deixou claro aqui foi o princípio da participação social e o princípio da participação dos sindicatos na formulação das leis.

Então, a partir daí, eu queria deixar claro, fazer uma retrospectiva de como foi feita a alteração da Lei Complementar nº 50. Foi através da própria reivindicação do SINTEP que o Governador, em abril do ano passado, verificou a necessidade de serem alteradas algumas disposições da Lei Complementar nº 50.

O que o Governador e a Secretária de Educação à época sugeriram? Criar um grupo de trabalho, que foi feito através de um decreto, um grupo paritário, composto de forma multidisciplinar, não só composto por integrantes do Executivo, que foram Secretaria de Administração, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda. Foi assegurada a participação de dois membros do SIPROS, Sindicato de Rondonópolis, dois membros da UNE, União dos Estudantes em Mato Grosso, e dois membros do SINTEP. As reuniões do grupo de trabalho começaram em maio e acabaram em dezembro. Então, foram nove meses.

Durante todas as reuniões, que foram mais ou menos duas por mês, o SINTEP a nenhuma compareceu. E eu fiquei triste. Fiquei até desapontada porque eu aprendi na disciplina Direito Coletivo do Trabalho, que o sindicato tem uma função essencial de participação e controle. Mesmo assim nós, do grupo de trabalho, de que eu fiz parte, não desistimos. Mandamos quatro ofícios para o representante do SINTEP participar, trazer suas sugestões para serem votadas, porque cada integrante do grupo de trabalho trouxe sua sugestão.

A coordenadora do grupo de trabalho, Dr. Yanê Machado, passou a limpo toda a sugestão no computador. Elas foram editadas. Nós assistimos até a um *PowerPoint* com essas sugestões. E no grupo de trabalho votou-se quais seriam levadas em consideração no projeto de lei e quais não seriam votadas. Então, fiquei desapontada com a participação do SINTEP que, embora chamado quatro vezes para participar, não compareceu e não justificou a sua ausência. Com isso aí, eu, como jovem e como estudante ainda que sou, embora já tenha me formado, fiquei desapontada, porque se aprende que o sindicato tem que ter a participação ativa, e não teve.

Quanto às críticas feitas pelo Presidente do SINTEP, quero fazer só algumas respostas. Na Mensagem original da Lei Complementar nº 206, previa-se o percentual de 85% das funções diretor de escola e não 15%. Esse número 15% saiu daqui da votação do projeto de lei inicial e não da original do Governador.

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Eu estou com a Mensagem nº 144 aqui na minha mão. Eu posso passar às mãos de Vossa Senhoria, onde esse texto está aqui na íntegra, 15%.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

A SRª RENATA MACIEL CUIABANO - Então, competia à Assembléia Legislativa, naquele momento, vetar esses 15%, porque é responsabilidade não só do Governador. A responsabilidade pelo encaminhamento da Mensagem é do Governador, porque se trata de lei de carreira, mas a responsabilidade pela aprovação e edição da lei não é do Governador, já é daqui desta Casa, já é dos integrantes da Assembléia Legislativa. Então, se há alguma culpa disso, a parcela não é do Poder Executivo. Desculpe-me aqui os integrantes da Mesa, mas é a realidade.

Segundo, cargo e função de confiança são elementos diferentes. Cargo é o conjunto de atribuições de um servidor público que tem que passar por um concurso público, que tem uma série de responsabilidades. Função, não! É uma série de atribuições que são afetas a uma determinada pessoa em nível transitório. Por isso, são chamadas funções de confiança. A preocupação do Executivo foi o quê? Assegurar que a função de confiança denominada diretor de escola só fosse exercida por profissionais que ocupassem o cargo efetivo na Secretaria de Estado de Educação, para evitar que outros que não fossem da carreira dos profissionais da educação básica viessem a ocupar essa função. Está aí a diferença básica. Então, o nome função de confiança está na lei. Só poderá assumir a função de confiança de diretor escolar quem for necessariamente integrante da carreira dos profissionais da educação básica.

O Presidente do SINTEP criticou-nos porque nós ampliamos do nível IX para o nível XII, criamos mais a classe E. Muitas pessoas na educação, não sei se é o caso de vocês, mas eu vejo muito, começam a trabalhar cedo, com 18 anos. Chegam aos 33, 40 anos, ainda têm que dar aula e ficar estagnados no nível IX, com o mesmo salário. Então, a função da criação até o nível XII foi o quê? Favorecer essas pessoas que estão dando aula desde os 18 anos, que entraram no serviço público cedo. E por que a criação da classe E? Para incentivar o aperfeiçoamento do professor. Por que ele não pode fazer um curso de doutorado e ganhar mais? Foi o quê? Foi um incentivo.

Por fim, quanto ao art. 67, foi para assegurar o ingresso na carreira de professor, só que, por exemplo, o tempo de serviço público só contaria para aposentadoria e disponibilidade. Foi o seguinte a intenção da lei: foi para que quem tivesse tempo integral na carreira de professor efetivo da Secretaria de Estado de Educação passasse a ter direito à progressão de nível. Afinal, não é justo que uma pessoa que tenha contratos temporários, que não é da carreira, tenha os mesmos direitos de quem está no serviço público efetivo, de quem passou no serviço público antes, que está há mais tempo. Então, essa foi a missão do art. 67, garantir a quem está no cargo de professor desde o início, que ingressou mediante concurso público, pudesse ter maiores facilidades para aumentar o nível que aqueles que estão contratados. Foi essa a função do artigo.

Por fim, eu quero deixar aqui claro que o Governador sempre esteve atento às reivindicações dos professores, pelos três reajustes consecutivos que ele já deu: Lei Complementar nº 159, de 2004; Lei Complementar nº 206, de 2004, dois aumentos concedidos por essas leis.

Então, eu quero deixar aqui registrada a minha indignação diante da omissão do SINTEP que embora comunicado, convocado quatro vezes para participar do grupo de trabalho para apresentar sugestões, embora tenha sido convocado, não o fez.

Também quero estar à disposição para eventuais dúvidas e discussão. Muito obrigada (VAIAS). Achei que tivesse sido convocada para uma sessão com professores, que pressupõe que não haja vaias, nada, não com uma sessão com outras pessoas (VAIAS).

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Srª Procuradora, na minha avaliação, houve uma confusão, inclusive no exercício da sua função aqui. A senhora veio fazer um esclarecimento legal e a senhora fez, inclusive político, é por isso que eu acho que tenham ocorrido as manifestações (PALMAS).

Gostaria de convidar a Srª Francismeire Pedrosa da Silva, superintendente adjunta de recursos humanos. Pode usar o microfone à direita e tem quinze minutos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Gostaria de saber se a senhora está representando a Secretária de Educação.

A SRª FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA - Sim, ela pediu para que eu viesse representá-la.

Boa-tarde a todos!

Cumprimento a Mesa, na pessoa da Deputada Verinha Araújo, a quem admiro muito. Somos companheiras de trabalho há muitos anos, porque sou professora também, professora de carreira, vinte e cinco anos.

Eu vou começar pontuando os artigos que foram mais conflitantes. O primeiro foi o § 1º do art. 3º. Então, vamos fazer uma leitura novamente e fazer uma comparação com que de fato existe na nº 206, o que alterou, o que modificou.

“Art. 3º § 1º A ocupação das funções de diretor escolar, secretário da unidade escolar e coordenador pedagógico é privativa dos servidores de carreira.”

A Deputada Verinha Araújo pergunta: “De que carreira?” A gente sabe que é a nossa carreira, lógico, a de professor.

“Efetivos, estáveis em atividade, em regime de dedicação exclusiva e serão designados através de portaria automática.” Que portaria automática seria essa? Gente, anteriormente essas designações aconteciam através de Decreto e todo trâmite para se fazer um decreto é muito complexo, demorava-se muito. Então, a portaria automática é uma maneira mais rápida e eficiente de implantarmos folha de pagamento às dedicações exclusivas do diretor, do secretário, etc. Vocês já observaram que os contratos temporários são também através de portaria automática? Assim que se publica, no mês que se faz a publicação, implanta-se em folha. Então, esse foi um dos principais objetivos de se fazer, através de portaria automática, anteriormente era através de decreto. Nós tínhamos que garantir numa lei, através de portaria automática, para que pudessemos fazer esse procedimento. No mês que se publica já faz a implantação da... (A PLATÉIA MANIFESTA-SE). Gostaria que a minha fala fosse garantida.

No que couber, a Lei nº 7.040... No que couber! O que seria no que couber à Lei nº 7.040? No caso diretor, aqui está sendo garantido. No que couber à Lei nº 7.040, que trata da gestão democrática do ensino público estadual. Então, vamos lá esclarecer isso. No caso de diretor, nós sabemos que está garantida a eleição, e essa é uma... Como vocês dizem, é uma vitória que nós professores alcançamos muitos anos, com muita luta, que eu também participei e que é interesse também do Governo e da Secretária que sejam mantidas.

Em momento algum se teve a pretensão de mudar o procedimento para a escolha do diretor escolar. Isso é até uma exigência do próprio Governador, para que seja garantida. E, por isso ele disse, ainda que seja redundante: “vamos deixar garantidos para que não haja dúvidas em relação a isso”.

Progressão de nível foi outra questão, também, que foi aventada pelo professor Júlio César. Então, quando ele quis dizer, ele foi tão criativo nas suas colocações (RISOS), que qualquer um que trabalha em cima de legislações teria dificuldades até para entender as suas colocações.

Mas eu quero deixar claro que em momento algum aqueles que já tiveram a progressão de nível, que já é um direito adquirido, vão ser alterados. Quem já tem a progressão de nível está totalmente garantido. Isso aqui é para os que por ventura, a partir da publicação da lei, tiverem direito. Então, será dessa forma. O tempo de serviço a ser computado seria diferenciado, mas somente a partir da edição da lei. Quem já teve a sua progressão tem direito adquirido, não tem como mexer. Isso seria até muita divagação, pensar que poderíamos estar voltando atrás, congelando subsídios. Não existe nada disso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Quanto à alteração, outra questão, também. Aquele § 1º nós já esclarecemos; o § 2º, que a Deputada Verinha Araújo falou que é dos quinze por cento, realmente, esse parágrafo referia-se a uma outra situação que, à época, quando foi discutida aqui a lei, em dezembro, foi retirado. Então, ele ficou solto aqui, porque quando foi retirado aquele artigo, conseqüentemente, esse também deveria ser retirado. Como não foi, já nesta emenda, no art. 3º, esse parágrafo que a Deputada Verinha Araújo citou, está sugerindo a revogação: “Fica revogado o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 206”.

Caso essa lei passe na Assembléia Legislativa, logicamente, esse artigo que ela comentou estará sendo revogado.

Então, eu gostaria que ficasse bem claro que não há interesses escusos em ficar fazendo indicação de diretor. Não existe nada disso.

O art. 84. O que de fato ocorreu? No art. 2º dessa proposta, desse Projeto de Lei, o que de fato se quer com essa alteração? É com referência à questão das tabelas, que saíram erradas. Porque as tabelas do administrativo são os anexos III e IV. E na Lei Complementar nº 206 saíram I, II, III e IV. Então, refere-se, apenas, a essas situações. O art. 84 teve como meta regularizar uma situação que até acho que não tem conhecimento, que isso não está claro para vocês. Teve como meta regularizar a situação do pessoal que cursou a Arara Azul para fins de enquadramento.

Então, toda alteração feita no art. 84 foi em decorrência dessa situação. O que acontecia com o pessoal que cursou o Arara Azul? Na gestão anterior não se teve nenhum trabalho de regulamentar toda essa situação e o pessoal estava sendo enquadrado de forma totalmente irregular. Aí foram feitos alguns enquadramentos. E a PGE - a Drª Renata está aqui e se houver necessidade poderá falar a respeito - deu parecer indeferindo todos os enquadramentos e exigiu que a SEDUC regulamentasse. E isso é que foi feito. Nós procuramos regulamentar, agora está tudo certo. Quem cursar o Arara Azul ou tiver outro curso de especialização, tem o seu direito garantido. Não tem como tirar de vocês do administrativo. Não existe mais. Anteriormente, sim, porque não tinha nada regulamentado.

Onde que estava regulamentado que quem cursasse o Arara Azul poderia ser enquadrado? Tem alguma coisa na LOPEB? Não existe.

Então, esse art. 44 foi alterado como também foi alterada a elevação de classe para regularizar essa situação.

A progressão vertical também foi outra questão que eu vejo que foi um ganho muito importante para nós, porque, hoje, do jeito que está a aposentadoria, vinculando tempo de contribuição e idade, muitos ficavam parados nos níveis, não tendo como progredir, e agora não. Agora, dá para se ter uma progressão.

Então, são essas as colocações que eu tinha para fazer e a Secretaria pediu escusa por não poder comparecer, porque realmente ela já tinha um compromisso agendado, há algum tempo, e por isso não pode comparecer.

Então, eu gostaria de agradecer a atenção de todos e se alguém tiver alguma dúvida que eu possa sanar, poderia estar falando agora.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Restam ainda três minutos, se ainda quiserem concluir...

A SRª FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA - Então, gente, muito obrigada.

Gostaria de dizer para vocês que eu, enquanto professora, fico lá brigando e cuidando. Então, as coisas nem sempre parecem... (A PLATÉIA MANIFESTA-SE.)

Eu gostaria de garantir a minha fala, porque ouvi quando todos fizeram as suas colocações e também gostaria de ser ouvida.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Então, em nenhum momento, eu verifico que há interesses escusos com a edição dessa lei. Aliás, eu vejo que há benefícios e muitos benefícios, como elevação de nível, garantia à regulamentação do Arara Azul, publicação das portarias, através das portarias automáticas que vão poder agilizar o pagamento. Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Obrigada, Professora.

Neste momento, nós vamos abrir as inscrições para as perguntas... Professora Francismeire, a senhora pode sentar a mesa aqui, por favor.

Quem é que responderia as questões aqui? Aquilo que couber à Assembléia Legislativa, o Deputado Humberto Bosaipo, que é Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social; aquilo que couber à Procuradoria-Geral do Estado, a Drª Renata Maciel; aquilo que couber à Secretaria Estadual de Educação, a Professora Francismeire; e àquilo que couber ao SINTEP, ao SINTEP que está aqui.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Srª Presidente, quero fazer uma questão de Ordem.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Pois não.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu acho que esta audiência pública está prejudicada em função do número de Deputados para um debate tão importante como este.

Eu sugiro, como Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social, vou sugerir isso a Vossa Excelência Presidente, que discutamos mais amplamente essa Mensagem nº 11, inclusive com a presença do líder do Governo nesta Casa, com a presença dos Deputados, porque senão essa coisa de que os Deputados são culpados vai ficar nas minhas e nas suas costas, como ouvimos agora mesmo.

De forma que eu acho... Inclusive respeito as entidade de diversos locais longínquos de Mato Grosso que estão aqui, mas não podemos votar uma lei com apenas dois Deputados discutindo a matéria. Esse é meu entendimento.

Eu, de cara, já vou requisitar esse projeto para a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social. Ele vai ter que passar por lá mesmo, mas eu não quero trazer um debate de tamanha importância, onde apenas dois Deputados, um Deputado e uma Deputada assistam-no.

Nós temos questões sérias nessa Mensagem nº 11, e eu gostaria de estar mais informado, inclusive. Sinto-me prejudicado inclusive para avaliar um projeto dessa natureza. Muito obrigado (PALMAS).

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Sr. Presidente da Comissão, então eu estaria propondo que ouvíssemos os colegas que gostariam de se manifestar e que esse encaminhamento de Vossa Excelência fosse trazido ao plenário, porque Vossa Excelência sabe que na semana passada o projeto ia ser apreciado, com parecer favorável e, inclusive, pelo que está sinalizado aqui, as alterações não são só essas que estão na Mensagem 11 e aí é um debate mais amplo. Nós sabemos que a categoria está mobilizada para o final de abril para as negociações com o Governo e possivelmente essas questões vão estar na pauta.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Srª Presidente, eu estou até vinculando essa segunda discussão com outros projetos da educação que estão conosco.

Eu trato, por exemplo, da questão das Especialistas, que ainda não recebi resposta, já participei de duas rodadas de negociação com a Secretária, estou esperando a terceira rodada.

Eu participei do Grupo de Trabalho mas, em relação a essa Mensagem nº 11, eu gostaria de ampliar essa discussão.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Está acatado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Só lembrando que todos os Deputados receberam a convocação para esta audiência pública. Todos!

Então, vamos abrir aqui para os questionamentos. Gostaria de saber da assessoria aqui, dos nossos funcionários, se tem alguém inscrito?

Com a palavra, o Sr. Rodney Garcia, de Tangará da Serra, dirigente do SINTEP. A princípio você dispõe de três minutos. Se não ocorrer outra inscrição, disporá de um tempo maior, no máximo cinco.

O SR. RODNEY GARCIA - Sr^a Presidente desta audiência pública, Deputado Humberto Bosaipo, Procuradoria-Geral e Secretaria de Estado de Educação, para efeito de provação, a primeira questão é à Secretaria de Estado de Educação.

Senhora representante da Secretaria de Educação, não é verdade que essa lei não provocou perda salarial para os profissionais da educação. Profissionais beneficiados pela Constituição de 1988, que ganharam estabilidade, que não tiveram benefício de profissionalização, saíram, já no pagamento de janeiro, de quatrocentos e vinte e cinco reais de seus vencimentos para trezentos e trinta e cinco reais.

Jandira, uma funcionária da Escola Pedro Alberto, onde eu trabalho, recebia, enquanto funcionária na ativa, quatrocentos e cinquenta reais. A publicação em *Diário Oficial* da sua aposentadoria, assinada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, baixou para trezentos e trinta reais, porque ela recebia, porque estava em legislação anterior, complemento constitucional.

Portanto, não é fantasia do professor Júlio César aquilo que está nesse conjunto de legislação. Neste momento, se existe alguém que está agindo de má fé com a educação pública do Estado de Mato Grosso, com certeza, não é o SINTEP. Existe parte dos Parlamentos - e aí a Procuradora tem razão -, mas o projeto de lei que chegou aqui, Sr^a Procuradora, foi assinado pelo Governo do Estado, Blairo Borges Maggi. Portanto, não dá para isentar a Procuradoria-Geral do Estado, a Secretaria de Estado de Educação, o Governo do Estado de Mato Grosso e parte da Assembléia Legislativa desse conjunto de coisas que, hoje, estamos chamando de remendo, de remendo. Porque enquanto política educacional para o Estado de Mato Grosso, o que nós tivemos? E foi discussão aqui recentemente. A arrecadação do Estado cresceu 20%, conforme comprovam os estudos, mas a qualidade, os investimentos em política educacional, Sr^a representante da Secretaria do Estado, Sr^a representante da Procuradoria-Geral, que por vez também é guardião dos direitos da cidadania, não foram convertidos em benefício para a população do Estado de Mato Grosso. Tangará da Serra tem a Escola 29 de Novembro, construída em 1963, caindo na cabeça de alunos. E aí eu pergunto: o SINTEP, desde que se instalou em Tangará da Serra, em 1988, vem denunciando as condições precárias das unidades escolares, vem denunciando a precarização dos postos de trabalho. A Procuradoria-Geral nunca se pronunciou sobre os funcionários que entram em licença para tratamento de saúde e a Secretaria de Estado de Educação não faz contrato para substituir os nossos funcionários lá. As nossas merendeiras com 12, 15, 20 anos de trabalho estão todas, literalmente, arrebitadas, encostadas pelo canto como se fossem lixo, porque não têm, Sr^a Procuradora-Geral do Estado, condições de saúde, não têm condições de trabalho, dada a precariedade desse posto de trabalho. Então, o SINTEP, Sr^a representante da Secretaria de Estado de Educação, não usa meias-palavras.

Um ponto que o professor Júlio César colocou aqui, que a Procuradoria não se pronunciou, que a Secretaria não se pronunciou, que é sobre a classe e o nível inicial de concurso. Fica uma pergunta: Eu, hoje, sou um técnico em nível superior, com o Projeto Arara Azul, que passou dois anos arrastando na Secretaria de Estado de Educação, que me exonerou em 2002, porque eu não era funcionário concursado, a Procuradoria-Geral não se pronunciou. Fui exonerado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

em 2003, porque não sabia que eu era concursado e eu tive que provar para o Estado de Mato Grosso que eu sou funcionário de carreira deste Estado de Mato Grosso.

Então, se alguém está agindo com má fé, com negligência e por 16 pessoas para discutir e ter 2 representantes da entidade sindical para homologar uma decisão, lamento, mas nós temos que ir para o enfrentamento. Nós colocamos isso com a maior tranquilidade de quem tem compromisso, faz e vive exclusivamente da educação (PALMAS).

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Com a palavra, o Sr. Nelson Gerônimo da Silva, servidor da Secretaria de Estado de Educação.

O SR. NELSON GERÔNIMO DA SILVA - Boa-tarde a todos. Estou aqui só para dar uma sugestão. Quero aqui cumprimentar a Mesa em nome da Deputada Verinha Araújo.

A LOPEB, esse grupo de trabalho que foi criado apenas incentivou os técnicos, os professores e esqueceram o apoio administrativo, que é a classe mais baixa que a educação tem.

Hoje, por exemplo, eu estou fazendo o curso Arara Azul. A maioria da nossa sala tem nível superior. Eu, por exemplo, estou no quinto semestre de Licenciatura em História, já estou terminando o meu nível superior e não tem nenhum enquadramento para a nossa classe. Então, eu gostaria de sugerir a esta Mesa que já vai fazer essa reformulação, que dê mais oportunidade para o apoio que eu estou aqui representando. Se possível, uma audiência com o Governador, com a Secretária. Nós estamos prontos para ir em massa, todo apoio administrativo que tem nível superior e aqueles que estão cursando. Então, eu agradeço aqui. Eu vim aqui só para dar essa sugestão.

Deputada Verinha Araújo que, realmente, é uma batalhadora pela educação, que olhe para a nossa classe, porque nós vamos estar juntos nessa luta, porque eu estou aqui para buscar, porque estou fazendo o curso Arara Azul hoje.

Se eu contar para vocês aqui vai ser só risadas, porque a maioria lá é universitária e está terminando a universidade. Hoje, nós estamos estudando “a”, “b”, “c”, “d” no Arara Azul. Então, eu peço até que o sindicato dê uma assistida nesses cursos para reavaliar porque, por exemplo, no nosso caso, estamos no segundo módulo de informática. Eu já tenho curso de informática, mas eu tenho que ir porque tem que ter a presença, porque se não for você é cortado. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Com a palavra, o Sr. Omar Cirino de Souza, SINTEP de Barra do Garças.

O SR. OMAR CIRINO DE SOUZA - Eu quero cumprimentar os colegas que estão no plenário; o Deputado Humberto Bosaipo; a Deputada Verinha Araújo; o nosso Presidente Júlio César, que tão valorosamente tem nos defendido, tem estado a nossa frente. As idéias que ele defende e passa são idéias emanadas de um grupo, como todos nós sabemos, mas para aqueles que não conhecem o SINTEP, as decisões emanam da base. Por mais que, em algum momento, alguém fale, esse alguém fala em nome da categoria.

Então, eu gostaria de estranhar, repudiar essa parte de reforma da LOPEB, porque enquanto vice-presidente da subsede Barra do Garças, enquanto Diretor Regional da Leste I, enquanto membro da diretoria, enfim, eu desconheço, não me lembro em momento algum que essa categoria tenha pedido para que a LOPEB fosse reformada. Isso é para a Sr^a Procuradora. Nós nunca solicitamos isso, nunca. E isso foi feito, foi lançado naquela comissão paritária. Eu não entendo essa paridade que tem dois membros contra uma série de proposições que são estranhas e que nós sabemos sempre qual é o resultado. Nós já sabíamos de antemão. Por isso a categoria decidiu em Assembléia, em conselho de representante, ou melhor, não participar para não termos culpa. Nós sabíamos qual seria o resultado. Jogo de cartas marcadas. Como é que ficaria a diretoria do SINTEP que não tem poder de tomar decisão pela base chegar e ser cobrada por algo que tenha sido feito

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

com membros do SINTEP participando sem ter poder de barrar o rolo compressor que foi essa reforma.

Então, eu gostaria de estranhar isso que foi feito sem o pedido da categoria, e estranhar também a defesa que a Procuradoria faz, a Srª Procuradora se apresentou como defensora do Estado, enfim, mas aqui a defesa foi feita do Poder Executivo, daquilo que o Poder Executivo fez e está sendo cada vez mais reforçado em cada reforma, cada remendo, remendo do remendo que é feito aqui, como se fosse algo que tem que ser afirmado e não pode ser voltado atrás para não ferir os brios de quem quer que seja, ou seja, do Poder Executivo. E a nossa categoria que também presta serviço para o Estado, isso é óbvio, nós não estamos sendo levados em consideração.

Então, eu gostaria de estranhar esse lado porque nós somos um grupo e se estamos agora de certa forma correndo atrás do prejuízo que houve é porque nós vislumbramos que o estrago pode ser maior ainda se essas reformas prosseguirem. Muito obrigado (PALMAS).

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Muito obrigada.

Gostaria de anunciar que esta Audiência Pública está sendo transmitida, ao vivo, pela TV Assembléia, canal 36, para quem tem TV a cabo. O nosso Presidente tem anunciado aqui que vai ser canal aberto ainda este ano. Estamos esperando que isso aconteça para que toda população possa ter acesso aos nossos debates aqui.

Tem duas pessoas inscritas. Eu solicito que na inscrição do próximo que é o Professor Rosalino, que já pode dirigir à tribuna... Aqueles que queiram se inscrever, por favor, o façam para que possamos aqui repassar à Mesa que vai poder inclusive responder e fazer os devidos esclarecimentos, Rosalino. Depois o professor Edson Evangelista vai ter que falar aqui da Tribuna. Está sendo gravado e transmitido ao vivo, senão ninguém vai vê-lo pela TV Assembléia.

O SR. ROSALINO - Boa-tarde!

Bem, a minha preocupação é com os próximos professores, porque eu estou com trinta e quatro anos de carreira, sou classe “C”, não é comigo, não.

Pense bem, o professor iniciando carreira hoje, com esse novo sistema que está aí, nem como mestre, tendo mestrado ou doutorado, inicia como classe “A”. O que significa isso? O concursado recebe setecentos reais. Menos do que isso. E o contratado, menos de quinhentos reais, início de carreira, porque contratados são vinte horas e o efetivo seriam trinta horas. Você pensa, um mestre começar trabalhar com menos de quinhentos reais? Pois bem, ainda temos hoje, aqui em Cuiabá, professores e muitos professores não habilitados, porque os habilitados deixam de atuar quando acham outra oportunidade.

Na escola em que eu trabalho, o Mário de Castro, têm pessoas realmente habilitadas, que fizeram inscrição, fizeram parte da atribuição e desistiram. Próximos da oportunidade desistem, e aí entra pessoa não habilitada.

Vejam bem, pelo que eu sei, é a única carreira no Estado em que ainda existe essa situação. Situação precária, mesmo. Agora, pense bem, reduzindo mais, a Procuradora disse que está incentivando. Eu não entendo que incentivo é esse! Pode até estar incentivando o efetivo, os que já estão lá, mas para os que entram é uma regressão. Realmente é andar para trás. Não tem como não entender isso. A não ser que eu esteja enganado. Eu entendi que quem inicia, inicia com classe A. Quer dizer: tem Mestrado iniciando com o antigo segundo grau, tem o magistério; se tem Doutorado, inicia com ensino médio. Mas que contradição de incentivo é esse? Então, desestimular o Magistério mais do que está, eu entendo, trocando em miúdo, é jogar no fracasso mesmo, pior do que está. Isso é destruir o sistema que nós já temos muito ruim, mesmo. (PALMAS).

A SRª VERINHA ARAÚJO - Professor Edson Evangelista.

O SR. EDSON EVANGELISTA - Primeiramente, boa-tarde a todos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Cumprimento a Mesa em nome da Deputada Verinha Araújo, do nosso companheiro Júlio, do nosso companheiro de muitas lutas, Deputado Humberto Bosaipo, que hora está conosco, hora está contra nós, mas está aí. Não é, Deputado Humberto Bosaipo!?! (PALMAS).

Mas eu quero dizer, também, que é lamentável fazer uma audiência pública para discutir um assunto tão relevante, que é a lei que vai amparar os educadores, e não termos a presença dos Deputados. É porque os Deputados estão mais preocupados com as estradas, com os estradeiros, com a produção, com a colheita, do que com o conhecimento, o saber. Infelizmente, essa é a realidade com a qual estamos deparando.

Quando os projetos vêm para esta Casa, principalmente nesse Governo, e que são relacionados aos trabalhadores da Educação, as coisas são votadas como se fosse um cavalo paraguaio. Vota-se rápido e ninguém tem conhecimento.

Uma outra prática que está sendo muito adotada por esse Governo é aprovar emendas na calada da noite. Nós descobrimos que o Governo Blairo Maggi está aprovando os projetos na calada da noite. Vejam vocês o que aconteceu no mês de dezembro! Quase no apagar das luzes do trabalho na Assembléia Legislativa foram aprovadas aquelas inúmeras leis, às quais tivemos a preocupação, através de uma solicitação da Deputada Verinha Araújo, não estivemos aqui discutindo, mas colocando o nosso parecer em relação a certas emendas quanto à LOPEB, o teor que iria prejudicar os trabalhadores da educação. Mas, mesmo assim, essas leis foram aprovadas com a anuência, com a anuência da maioria dos Deputados desta Casa. Infelizmente, aquele discurso que as pessoas dizem por aí, que a maioria dos Deputados é subserviente aos Governos do Estado, isso é uma verdade. Lamentavelmente, nós temos que afirmar isso. É o que acontece.

Nós também ficamos impressionados por ver o compromisso que o Governo Blairo Maggi tem com os trabalhadores não só da Educação, mas com os trabalhadores de um modo geral. Todas às vezes vemos na imprensa, tanto estadual, como em nível nacional, que este Estado está arrecadando assustadoramente, sendo um dos Estados de maior arrecadação do Brasil. No entanto, os aumentos que são dados aos servidores públicos são minguados, miseráveis, que resultam em reclamações e lamentações por parte dos trabalhadores da educação e de todos os servidores.

Não conheço um servidor que vá dizer que está contente com os três aumentos que foram citados aqui. Quais esses aumentos? Alguém enxergou esses aumentos? Eu não enxerguei. Então, é uma situação realmente lamentável.

Sabemos, sim, como foi colocado, que muitos artigos que foram publicados no *Diário Oficial*, do dia 29 de dezembro, depois repetido, também, no dia 22 de março, com relação às questões das eleições para diretores... Pelas explicações que estão dando aqui, parece que está muito simples, mas está muito nebuloso.

Nós ainda não sabemos o que vai acontecer com o processo de democratização das escolas. O que está publicado ali nós entendemos que 15% dos diretores serão eleitos, 15% dos secretários serão escolhidos, democraticamente, e o resto será nomeado pelo Governo do Estado. Ali está muito claro, com relação a isso.

Também está muito claro em um artigo que está reduzindo a gratificação dos secretários das escolas, voltando-os ao nível I, à classe inicial. Isso também está colocado lá.

E pelo que foi relatado, parece que as coisas estão as mil maravilhas.

Eu acho que o Governo do Estado precisa responder para toda sociedade por que veio e por que assumiu o Governo do Estado.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Com a palavra, a Professora Cleufa, a última inscrita, Presidente do SINTEP da Subsele de Sinop.

A SRª CLEUFA - Primeiro, boa-tarde a todos os companheiros e companheiras.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Em nome do Professor Júlio César e da Deputada Verinha Araújo, cumprimento a Mesa. Boa-tarde!

Eu quero fazer uma informação, um repúdio e uma pergunta à Procuradora.

Primeiro, eu quero repudiar a questão do imenso salário, que já foi citado, da imensa recomposição salarial que nós tivemos nesses meses. Aí, eu quero só lembrar que, no mês de janeiro, 0,83%; no mês de fevereiro, 0,39%; em março, 0,57%; e abril, 0,41%. Então, gente, não dá realmente para notar. Esse é o repúdio.

Outro seguinte é a informação. No dia 10 de março de 2005, a Secretária Ana Carla Muniz esteve no Município de Sinop, mais uma vez para entregar a mesma verba da mesma reforma para qual ela esteve no dia 18 de março de 2004 no Município de Sinop, mas que até hoje não sabemos onde está ou com quem está, ou se de fato a reforma das escolas, que estão caindo sobre as cabeças dos nossos alunos serão feitas. Essa é a informação.

E a terceira é a pergunta a nossa Procuradora do Estado. É sabido que, pela Constituição Federal, a todo funcionário público, que recebe através de subsídio seus vencimentos, é vedado qualquer tipo de gratificação, penduricalho, etc e tal.

Eu queria perguntar o que significa esse tal de IAD, o Incentivo de Aprimoramento à Docência, esses 30%, 45%, essa série de remendos que estão fazendo em nossos salários, que é inconstitucional.

Então, Sr^a Procuradora, eu acho que realmente quem está de má fé não somos nós sindicalistas ou sindicato que representa essa grande categoria dos profissionais da educação. E eu não gostaria sequer de ouvir mencionar aqui a questão do SIPROS, porque realmente não representa a categoria dos profissionais da educação do Estado de Mato Grosso (PALMAS).

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) – Ainda tem uma inscrição, que é da Professora Lúcia, de Cáceres.

A SR^a LÚCIA – Boa-tarde a todos os companheiros e companheiras em nome da Deputada Verinha Araújo, cumprimentos os membros da mesa.

Eu quero colocar, na mesma linha que devo estar colocando a questão salarial, na condição de professora que hoje se encontra em afastamento para licença saúde que é revoltante você ter uma trajetória de mais de 10 anos na unidade escolar, sempre em sala de aula e, por problemas de saúde, ter que se ausentar e deixar de receber seu incentivo.

Júlio, eu estava me lembrando que ontem lá em Várzea Grande alguém questionava em relação ao que o SINTEP pensa sobre os 12%. Você foi claro. E nós também na nossa subsede, nos nossos municípios, temos sido, cada vez mais objetivos em dizer que o SINTEP foi e continua sendo contra a questão das gratificações, do incentivo que é desincentivo.

É humilhante você saber que você está afastada do seu serviço para cuidar da sua saúde, para retornar o quanto antes e que esse percentual está te fazendo falta, para você se cuidar para retornar, o quanto antes para a unidade escolar. Então, é revoltante a lei que aprovou a nossa recomposição salarial no ano passado. E não foi por nossa culpa, porque estivemos mobilizados, organizados, acampados aqui nesta Assembléia Legislativa.

E muito me admira... Que bom que viemos com uma caravana de Cáceres. Vamos ter assembleias daqui a mais alguns dias, para dizermos da participação dos Deputados. É revoltante sabermos que o tema educacional, que uma audiência pública para tratar de alterações... E aí, Sr^a Procuradora, eu espero que o Júlio novamente fale, porque o SINTEP não participou do grupo de trabalho. Esclareça que não havia realmente da nossa parte fundamentação de estarmos num grupo de trabalho que não fosse paritário. O SINTEP nunca se ausentou das discussões com Governos anteriores das diversas comissões, porque as comissões sempre foram equilibradas, sempre foram paritárias. É inadmissível que um sindicato que vai completar agora neste ano quarenta anos de luta,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

de resistência, de existência, não esteja mais fazendo parte das discussões das políticas educacionais de Mato Grosso.

Deixo aqui também, Cleuza, o meu protesto pela nossa não participação mais nas diversas comissões que discutiam políticas educacionais. Então, fica aqui essa angústia. E aí a base está realmente preocupada, angustiada, de vermos um início do ano letivo tumultuado por conta aí do *Call Center*. E, como o Júlio iniciou: “será que fomos incapazes ao longo desses anos todos de realizar as matrículas como elas estavam sendo realizadas? Por que não se estabelece o debate direto com o sindicato que realmente representa os profissionais da educação, que é o SINTEP/MT, com toda a sua luta, histórica e seus filiados? Então, fica aqui o nosso protesto, porque é o primeiro Governo que não reconhece o Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Mato Grosso (PALMAS).

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) – Para concluir, as perguntas. Tem uma que chegou à Mesa, está por escrito e vou lê-la. É do Professor Ângelo, que inclusive está ali atrás, do Instituto dos Cegos. É o seguinte: “partindo do princípio sob a égide do estado democrático de direito, a revogação da lei de gestão da educação não estará ferindo frontalmente esta tão sonhada democracia uma vez que a indicação dos diretores estará sendo tirada das mãos do povo?” É a pergunta.

Então, eu vou passar agora para os integrantes da Mesa. O Deputado Humberto Bosaipo vai iniciar.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO – Serei breve.

Só para encaminhar, eu solicitei ao Professor Júlio que nos enviasse a cópia desses holerites para a Comissão de Educação, porque é um argumento muito forte que nós temos, inclusive, junto dos outros colegas Deputados e também ao Governo Estadual, à Secretária de Educação, para tratarmos dessa Mensagem que está aqui e outras que eu estou sabendo que vão chegar - não sei se relativas à LOPEB.

Quero dizer, Professora Verinha Araújo, que realmente o Professor Edson Evangelista fez uma colocação aqui e, como estou tão acostumado com crítica, eu a recebo como uma crítica construtiva. Aliás, o homem público que não receber crítica, não pode ser avaliado. Então, às vezes nós acertamos e às vezes nós erramos.

Eu senti muita falta do Professor Júlio naquele Grupo de Trabalho, até porque hoje é o homem mais preparado da Educação, para discutir a Educação em Mato Grosso. Confesso - falei para ele publicamente, porque as minhas posições são públicas – que a falta que fez o Professor Júlio no Grupo de Trabalho foi muito grande. Talvez até por isso tenhamos deixado passar algumas questões que foram levantadas aqui, e é por isso que estou propondo que essa Mensagem nº 11 não seja votada agora, como não deixei votar ontem aqui a mensagem dos peritos, porque deixava de privilegiar, de premiar a carreira dos papiloscopistas. E vou fazer uma audiência pública na segunda-feira. Apesar dessa audiência pública já ter sido cancelada uma vez, vou fazê-la novamente, para que possamos estar discutindo com as categorias.

Quero aproveitar que os senhores estão aqui para convidá-los para dia 15, às 09:00 horas, participar da audiência pública para discutir a data base dos salários. É outra questão que se avizinha o mês de maio e nós vamos estar discutindo aqui, ouvindo os que são mais interessados, os que são os funcionários públicos.

De forma, Professora Verinha Araújo, que o meu encaminhamento é esse, o Professor Júlio sabe que na Comissão de Educação, apesar do meu mandato estar terminando agora, eu já estou fazendo campanha para a Deputada Verinha Araújo me substituir nessa Comissão de Educação, porque nós vamos votar o Regimento Interno agora. As novas Comissões da Casa poderão até o final do mês estar constituídas. Cada comissão são cinco Deputados. Esse trabalho da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Comissão de Educação que começou engatinhando conosco, está criando corpo, e poderá ter um prosseguimento nessa linha de abrir a discussão, principalmente para o SINTEP. O SINTEP, em 2004, todas as vezes que solicitou um debate, um espaço na Comissão, esse espaço foi amplamente dado para que colocasse aqui as reivindicações.

Eu quero também, Deputada Verinha Araújo, distribuir essa responsabilidade com outros Deputados, o que a senhora falou, o Professor Edson Evangelista falou, é uma verdade, nós não podemos tratar a educação dessa forma. Nós temos, eu não estou fazendo nenhuma crítica a nenhum Deputado, não é o meu feitio, eu estou aqui a quatro mandados. Mas eu venho cobrando insistentemente a participação de todos eles num assunto que é o mais importante da Assembléia Legislativa, que é a educação.

Quando o assunto é saúde, eu não sei se é porque o Secretário Marcos Machado tem uma influência muito grande no Governo, mas a maioria aparece. No assunto de educação nós estamos engatinhando ainda em participação parlamentar e é bom que se cobre publicamente. É bom que se cobre publicamente mesmo!

Aqui está sendo transmitido pelo canal 36. Toda a Assembléia Legislativa, todos os gabinetes estão nos ouvindo, alguns Deputados estão nos assistindo neste momento, tenho certeza. O que a senhora fez, e o professor fez, é exatamente uma cobrança que nós estamos fazendo aos Deputados, que trabalhem mais essa questão, principalmente a educação.

Então, eu quero fazer esse encaminhamento, parabenizar mais uma vez a Deputada Verinha Araújo, membro da Comissão de Educação por estarmos fazendo este debate. O ideal seria que todos os projetos tivessem uma audiência pública de todos os assuntos, esse é o ideal. Nós terminamos hoje, das 08:00 horas até às 13:00 horas uma Audiência Pública sobre a questão de crianças indígenas que estão morrendo por desnutrição, eu e a Deputada Verinha Araújo estivemos, ontem, na Aldeia São Felipe, em Campinápolis. Esse debate foi feito, hoje, com a Comissão Externa da Câmara dos Deputados.

Na segunda-feira, eu quero convidar todos os Deputados que estão me vendo pelo canal 36, já fizemos esse convite e a todos vocês, para a Audiência Pública para tratar do assunto dos papiloscopistas (PALMAS).

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Com a palavra, a professora Francismeire Pedrosa da Silva.

A SR^a FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA - Começo a minha fala abordando o que o professor Rodney falou. Quando ele fala que houve redução de subsídio e se refere à estabilidade, aí eu gostaria de saber se foi aquela estabilidade da homologação do concurso público. Se for isso, como questão de enquadramento... Não, porque nós temos duas estabilidades. Temos a questão da estabilidade constitucional e temos a homologação do estágio probatório que também a pessoa passa a ser estável no serviço público. Se for aquela questão daqueles profissionais que foram enquadrados, como eu já disse anteriormente, de forma errada, e que houve um Parecer da PGE, exigindo que fizesse a correção, realmente houve a redução momentânea para se fazer a correção como ela foi feita e está sendo concluída agora este mês. Se foi isso que ele falou, eu não entendi bem a colocação dele. Agora, se existe alguma outra situação é a que o Deputado Humberto Bosaipo colocou. Nós estamos lá à disposição para fazer qualquer tipo de esclarecimento e até mesmo para rever os atos, porque a administração pública pode a qualquer momento rever os seus atos, e se houve erro, lógico, nós temos que regularizar essa situação.

A SR^a PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Professora Francismeire, só um momentinho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Agora, no início de março, eu estive em Porto Alegre do Norte, numa escola, só numa escola tinha três funcionários que vieram reclamar que receberam seus salários de fevereiro com redução. Inclusive eu disse que poderia já ter sido fruto da alteração da LOPEB...

A SRª FRANCISMEIRE PEDROSA - Não, não.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Não tinha certeza. Mas então o caso ocorrido não foi só em Tangará da Serra, porque na região que eu percorri recebi reclamações de funcionários com recebimento dos seus salários de fevereiro com redução. O que se trata disso?

A SRª FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA - É o que eu estou dizendo: a PGE, há um tempo, como ele disse, teve aquela questão do Arara Azul, conforme a fala dele, ficou muito tempo e houve a necessidade de correção. É o que eu estou dizendo: realmente foi necessário fazer as retificações desses enquadramentos. E para se fazer a retificação, ver a situação funcional do servidor, teve que retornar o *status quo* a como era antes, para que pudéssemos fazer as implantações corretas. E é o que eu estou dizendo, este mês concluiremos todo esse processo. Então, foram necessários vários procedimentos para que houvesse essa correção. Então, este mês estaremos concluindo isso.

A outra situação colocada aqui pelo professor Rodnei foi o ingresso na carreira inicial. Nessa questão do ingresso na carreira inicial, sempre temos que nos reportar ao edital do concurso. Se o edital do concurso reza que vai ser na carreira inicial, então assim é feito. E a maioria dos concursos hoje, aliás, eu creio que 99,9% são na carreira inicial. Então, após a homologação do estágio probatório, aí sim, vai para a última graduação. Lógico, há exceções nas universidades onde requer um profissional mais habilitado, com mestrado, doutorado, aí é diferente, mas no Estado, nos concursos públicos, nos últimos que eu tenho acompanhado os editais, especificamente de professor, são de ingresso na carreira inicial. Agora, inicial... Que carreira inicial? O edital vai colocar se é de nível superior, se o concurso exige professor com habilitação com nível superior, logicamente vai ser na classe B. Agora, passado o estágio probatório, ele vai para a graduação maior que ele tiver após três anos.

Essa foi também uma fala do professor Rosalino. A fala do Edson, ele diz que o processo democrático nas escolas está comprometido. E como a gente já colocou anteriormente não há qualquer comprometimento, o Governo garantiu e quer que seja garantido esse direito conquistado pelos profissionais. A eleição para diretores, então, não há qualquer comprometimento em relação a isso.

A outra fala do professor Edson foi quanto à redução do subsídio de Secretário. Eu desconheço esse artigo da lei que diga que o secretário escolar terá o seu subsídio reduzido. Lá existe, está bem claro, diz assim, se for contratado, se for profissional contratado, aí sim. Mas não há qualquer possibilidade de fazer essa redução que nem existe, nem está na lei ainda. Na 206 não existe isso. Eu desconheço essa colocação que o professor Edson fez.

Esses foram os registros que eu fiz com relação à alteração da lei. E gostaria de reafirmar que o Governo do Estado realmente reconhece os profissionais da educação e tem tido o maior respeito com a categoria. É o que já foi colocado aqui. Eu acho que é preciso a participação mais efetiva dos profissionais, o que não tem acontecido nas discussões. Sempre que é solicitado o Sindicato tem se recusado a participar.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Obrigada, Professora.

Com a palavra, a Drª Renata Maciel Cuiabano, da Procuradoria-Geral do Estado.

A SRª RENATA MACIEL CUIABANO - Eu vou responder a questão da professora. Mas eu queria só esclarecer se fez uma pergunta com relação aos 12%, do incentivo à docência? (PAUSA).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Deixe-me explicar, em relação aos 12% de incentivo à docência. Eu quero deixar bem claro que fiz um Parecer, de nº 165, contra esse incentivo apenas para os que estão em sala de aula. Eu falei que, se tiver que dar algum aumento será para todos. Por quê? Porque esses 12% a sua natureza jurídica é de remuneração. Então, se fosse para dar aos que estão em sala de aula teria que dar aos aposentados, licenciados, porque o direito é igual. Não foi acatado esse meu Parecer. O Governo passou e a Assembléia Legislativa aprovou. Tanto que...

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Drª Renata, eu gostaria de obter a cópia desse Parecer, por favor. Porque o que ocorre aqui, nesta Casa, é que os Pareceres da PGE são superiores às decisões governamentais, inclusive são orientações jurídicas. E por que, nesse caso do seu Parecer, não foi orientativo?

A SRª RENATA MACIEL CUIABANO - A lei da Procuradoria diz que a Procuradoria orienta, mas não vincula. Nós mandamos o Parecer, chegou no gabinete do Governador e não foi acatado. Ele não é obrigado. O Governo é obrigado a quê? Obedecer ordem judicial, porque desobedecer ordem judicial configura-se crime. Agora, orientações administrativas não são vinculantes. Eu dou o Parecer e mando hoje mesmo, porque sou favorável à isonomia, tanto é que já tivemos um mandado de segurança ajuizado por uma professora aposentada, querendo o quê? Esses 12%. Só que até hoje não foi julgado, porque a natureza jurídica dele é de remuneração, então, teria que ser estendido para todos.

Em relação àqueles 35%, eu não sei a que se refere. Eu sei que os diretores de escola, os secretários, aqueles que ocupam uma função comissionada, de responsabilidade, ganham a mais, por quê? Porque eles têm uma dupla função, uma dupla jornada, além de terem que estar em sala de aula - alguns não, os diretores não - tem uma responsabilidade maior, tem que administrar escolas grandes, com grande número de alunos. Então, ninguém ia querer ser diretor se fosse para ganhar só o salário de professor, original dele.

Então, esse é o fundamento da gratificação aos que ocupam funções de dedicação exclusiva, diretor, secretário e as funções de chefia.

Eu queria só fazer uma pergunta ao Professor Júlio Viana. Apesar dele estar recebendo para estar na Presidência do SINTEP, por que ele nunca apareceu lá no Grupo de Trabalho? Nós sentimos a falta dele lá - mandamos ofício - pelo menos para falar que a Comissão estava errada, que ele não concordava com a forma de composição da Comissão, porque nós precisamos ouvir isso. Ninguém apareceu lá no Grupo de Trabalho para falar isso. Por que só agora? Por que só agora essa publicação da lei? Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Gostaria de anunciar que nós estamos, neste momento, com a visita dos alunos do 4º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Osmar José do Carmo Cabral, na Assembléia Legislativa, pelo Programa Por Dentro do Parlamento, da Secretaria de Imprensa, acompanhados pelas professoras Luazir Cosme Xavier de Moura e Nanci Kowalski. Obrigada pela presença.

Convido agora o Professor Júlio César Viana para responder os questionamentos e fazer os seus esclarecimentos às questões que foram aqui levantadas.

O SR. JÚLIO CÉSAR VIANA - Primeiramente, eu quero aqui, considerando a conclusão deste mandato da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, parabenizar o Deputado Humberto Bosaipo especificamente, mas, através dele, todos os membros da Comissão de Educação pela acolhida que sempre tivemos no âmbito dessa Comissão nas diversas questões que tivemos, não só em audiência da Comissão, mas em audiência pública como essa, sempre presente, embora tendo enfrentado sempre as nossas contradições, da maneira mais fraterna que foi possível...

Então, penso que tivemos aí um mandato da Comissão de Educação, Desporto e Seguridade Social, Deputada Verinha Araújo, bastante produtivo, embora não tenhamos conseguido

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

superar e resolver grande parte dos problemas enfrentados no contesto educacional, principalmente no que diz respeito à oferta com qualidade. Espero que possamos continuar essa interlocução.

Num segundo momento, quero aqui dizer a todos, em particular à Dr^a Renata, Procuradora da Procuradoria do Estado, que eu tenho uma convicção de que a carreira não é um bem do servidor, a carreira é um bem da sociedade.

Um dos grandes avanços do Estado democrático brasileiro foi a constituição de carreira de servidores públicos que não só garantiu a continuidade de oferta na alternância de poder, que é prevista no Estado republicano, mas principalmente garantiu a autonomia do Estado sobre as políticas de Governo, assegurando, não só a continuidade, mas também essa autonomia.

Portanto, eu penso que, não só a carreira da educação, mas todas as demais carreiras, são um bem da sociedade e a LOPEB, Lei Complementar nº 50, foi objeto de um debate com toda a sociedade de Mato Grosso, de 1995 até 1998.

Nós trabalhadores da educação sempre sentimos que, não sendo detentores exclusivos dos direitos dessa carreira, mas sendo a sociedade, não cabia a nós propor qualquer alteração nela. Então, nós sempre nos sentimos com a responsabilidade da manutenção dela e, em momento algum, se alguém informou à senhora, informou levemente, portanto, como eu creio que Vossa Senhoria não quer ser reprodutora dessa leviandade, em nenhum momento encaminhamos qualquer proposta ao Governo do Estado, à Secretaria de Educação, para alteração na LOPEB. O que nós propusemos foi a composição de uma Comissão, que fizesse um estudo da condição econômica do Estado, e não era só do ponto de vista da arrecadação, mas das riquezas que são geradas aqui, do ponto de vista de assegurar os recursos para o financiamento da educação.

Quem tinha proposta de mudança na LOPEB era o Governo e nós respondemos efetivamente a quem deveríamos responder, que foi em ofício encaminhado à Secretaria de Educação, com cópia ao Governador, cópia à Presidência da Assembléia Legislativa, cópia ao Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social e cópia a todos os Parlamentares de Mato Grosso.

Demos, através dos meios de comunicação, a mais ampla satisfação à sociedade de qual a razão pela não participação no grupo de trabalho, até porque não cabe ao Estado intervir ou interferir no sindicato de forma nenhuma. A senhora como operadora do Direito sabe muito bem que isso nos é assegurado por princípio constitucional.

Também é assegurado no art. 8º da Constituição que os trabalhadores deverão encaminhar ao sindicato as suas lutas de acordo com seus interesses - está escrito na Constituição - e necessidades. Os interesses dos trabalhadores da educação de Mato Grosso ninguém irá usurpar dele (PALMAS). E será nos nossos fóruns deliberativos, como foi, para decidir se estaríamos ou não na Comissão, no grupo de trabalho, discutir em cada unidade escolar, em cada assembléia de base nos municípios deste Estado, depois homologado no Conselho de representante, aprovado na Assembléia Geral. Ninguém vai interferir nesse processo, porque fazemos questão de honrar um lema que trazemos junto com o nome do SINTEP: livre, democrático e de luta. Não abdicaremos disso aí. E não nos submeteremos a qualquer constrangimento para sermos fiel a esse princípio.

Em relação à remuneração que recebo da sociedade de Mato Grosso, tenho sempre muita satisfação de prestar contas. E tenho prestado contas não somente em eventos como esse, para a senhora ter uma idéia.

Nos últimos oito dias, percorri três mil quilômetros neste Estado. Realizei reunião em doze municípios e participei de uma audiência pública para discutir o desenvolvimento da região Norte do Estado, onde se faz a avaliação do projeto de pavimentação da BR-163. E lá em quaisquer dessas comunidades, qualquer um dos trabalhadores da educação e outros membros da comunidade vão poder ser testemunhas do compromisso que tenho, não só com a questão educacional em

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

legitimamente defender o interesse da sociedade nos fóruns que tenho representando. Recebo com muita honra o salário que recebo do povo mato-grossense para fazer isso com autonomia e com liberdade e não tenho, também, como já disse diversas vezes, qualquer constrangimento, Deputado Humberto Bosaipo, desta remuneração, porque acho que é um direito da sociedade mato-grossense, um direito dos trabalhadores da Educação e de continuarmos fazendo isso aí.

A questão salarial nós queremos discutir, sim. E sinto muito, Deputado, que no dia 15, eu, particularmente, não vou estar presente na audiência pública que Vossa Excelência anunciou aqui. Mas a direção do SINTEP estará presente nessa audiência pública. Não estarei presente, porque tenho compromisso com os trabalhadores da Educação lá de Rondonópolis, onde estamos realizando um Seminário e há mais de 30 dias toda a programação desse Seminário foi preparada. Toda mobilização da região foi preparada para esse Seminário e eu não teria condição de agora, adiar todo esse processo que já se desenvolveu.

Com relação à avaliação daquilo que nós fazemos da lei, sempre penso que há contradições. É da natureza não só da nossa sociedade de classes... Mas nos enfoques que fazemos sobre a natureza humana, sobre a natureza social, sempre acho que fazemos uma defesa por interesse. E acho legítimo que alguém tenha interesse, tenha a postura política e posição de classe distinta da minha. Eu acho natural isso. Agora, acho que também seja natural que façamos isso sem mascarar esse fato.

Então, faço uma defesa aqui do ponto de vista de classe, da classe trabalhadora. Não sou ingênuo para achar que não existe antagonismo de classe. Em alguns pontos acho que são inconciliáveis os interesses de classe. E vou continuar à frente nisso aí, por mais que alguns me chamem de jurássico por essa razão. Mas, vou fazer sempre isso sem mascarar essa minha condição de classe.

Portanto, quanto aos interesses que defendemos aqui muitas vezes nesse debate, nós também temos que ter clareza de que são interesses de classe e que há os interesses que são inconciliáveis. É claro que quando a Professora Francismeire fez aqui uma avaliação das mudanças que nós tivemos no texto da LOPEB, fez do um ponto de vista do interesse de uma classe. O que eu lamento é que não há coerência na sua condição real de classe nesta sociedade e na defesa que ela fez aqui. É isso que eu lamento! Mas, vou continuar fraternamente procurando debater com ela, porque ela não é minha adversária, como não é a Dr^a Renata, com certeza. O meu adversário não é exatamente esse. E eu espero de ambas, como servidoras públicas do Estado, tanto quanto eu, que o nosso compromisso com a comunidade de Mato Grosso seja o de garantimos o interesse da maioria, independente de que vamos contrariar o interesse restrito de Governo. E eu faço questão sempre de afirmar que já servi o Estado de Mato Grosso durante diversos governos e jamais fui servidor de Governo. Vou continuar sendo servidor público do Estado mesmo que eu tenha que, em algum Governo, prestar o meu serviço naquele Governo, mas fiel e coerente com esta posição. É o que eu espero de todo e qualquer servidor público.

Com relação às alterações que nós tivemos nas classes e níveis, se querem realmente que cheguemos a 59% no final do nosso tempo de serviço de nossa carreira, eu defendo, Deputado, que nós mudemos os coeficientes dos novos níveis. Dos novos níveis! Porque ao invés de levar trinta e três anos para chegar a 59% de coeficiente, por que eu não posso chegar em quinze anos? Aliás, quando nós estabelecemos isso em 98, respeitamos uma restrição legal. As diretrizes nacionais de carreira da educação estabelecem que o teto máximo entre o início de uma carreira e o final de uma carreira seria de 50%. Então, nós respeitamos isso.

Quando nós estabelecemos que a maior escolaridade prevista dentro da nossa carreira era a do mestrado, foi porque o doutorado não está voltado para a docência. O doutorado está voltado para a pesquisa. Não descartamos a necessidade de pesquisadores, mas achamos que o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

doutorado, embora seja muito próprio, não é próprio para o trabalho no exercício da docência da educação básica. Então, construímos uma carreira de acordo com a necessidade de serviço, porque a carreira não é uma fábula, a carreira não é uma invenção idealizada, a carreira visa assegurar os meios e as condições para o exercício profissional na realização de uma determinada tarefa. Então, essa é a questão muito clara.

Para encerrar, nós não tínhamos naquele momento que estabelecer as classes de níveis. O problema para elevar o salário daqueles que têm função gratificada. E é claro que quem tem função gratificada, na hora que vem defender isso aqui, vai mascarar essa realidade porque não tem coragem de colocar transparentemente isso.

Colegas, quero mais uma vez agradecer a Assembléia Legislativa por esta audiência pública. Agradecer o empenho de cada colega que esteve aqui, de cada companheiro, pela história que nós realizamos. E quero dizer que este foi um passo num caminho, porque muitas vezes não andamos só para frente. Tem hora que escorregamos meio de banda; tem hora que depois de subir a ladeira íngreme, lá em cima nós não achamos onde nos agarrar e descemos de novo para iniciar a subida. Mas uma coisa é importante: nós nunca paramos de caminhar, porque nós estamos caminhado na direção certa. Um abraço fraterno para cada um (PALMAS).

A SRª PRESIDENTE (VERINHA ARAÚJO) - Muito obrigada.

Antes de concluir, chegou um bilhete à Mesa: “No caso de professores contratados em sala de aula, por que não ganha os 12% de gratificação?”

Eu quero mais uma vez esclarecer que a lei que foi apreciada nesta Casa, no início de 2004, sobre a recomposição salarial, introduziu uma verba indenizatória de 12%, excluindo professores contratados que exercem regência de classe, excluindo professores aposentados, excluindo funcionários de escola. Para mim, é novidade, excluindo inclusive aqui já relatado pela professora Lúcia, professores doentes que saem para se tratar, professoras gestantes. Isso é um crime, isso é inconstitucional. Então, para mim é uma novidade, hoje, a Drª Renata dizer aqui que tem um parecer da PGE contrário a essa verba indenizatória. Por isso eu já solicitei a ela cópia desse parecer porque como Deputada, na época, nós até colocamos a possibilidade de uma ação jurídica contra a verba indenizatória. Ao consultar a nossa assessoria, fui orientada que a ação é individual, é de quem foi prejudicado. Por isso, se estiverem ouvindo neste momento, professoras que ficaram gestantes de 2004 para cá, que perderam o direito, que não têm direito dos 12%, muitos não sabem, só estão sabendo na hora de perder os 12%, na hora em que perdem, essas professoras precisam entrar com ações judiciais contra o Estado, assim como os nossos professores e professoras que estão doentes, que estão perdendo os direitos, assim como os nossos aposentados, assim como os nossos funcionários, porque a lei é clara sobre isonomia.

Então, quero deixar esse alô aqui. E o parecer dela não foi homologado, não tem problema, é um parecer, a senhora é uma servidora pública concursada, é Procuradora-Geral do Estado, portanto o seu parecer tem validade.

Digo, encerrando, que se não tem mais debate é porque a Secretaria de Estado de Educação não quer fazê-lo. Esta Comissão de Educação já esteve lá na Secretaria de Educação, inclusive com o professor Máximo, que é Subsecretário, para que instalássemos o Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública para discutirmos o Plano Estadual de Educação que até hoje não foi instalado.

Então, professora Francismeire, transmita a Srª Secretária que nós queremos debater. E o Fórum é claro, nós temos uma legislação sobre em que condições se instala o Fórum Estadual, que entidade participa, sobre a paridade do Fórum, até porque o Estado de Mato Grosso até hoje não deliberou sobre o seu Plano Estadual de Educação. Estamos debatendo o Plano

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

Nacional, sua efetividade, os Planos Municipais, e Mato Grosso não tem ainda apreciado nesta Casa o Plano Estadual de Educação.

Por último, sobre a situação estrutural das escolas, nós recebemos aqui, na sexta-feira, uma caminhonete de documentos, encaminhada pela Sr^a Secretária de Educação, respondendo alguns requerimentos de Parlamentares Estaduais. E esses Deputados que apresentaram esses Requerimentos estão recebendo essa caminhonete de cópias. Esperamos que esses Parlamentares inclusive tragam ao Plenário aquilo que foi respondido. Por quê? Na segunda-feira eu mesmo li matérias sobre as escolas de Alta Floresta, onde está faltando merenda. Quer dizer foram gastos dez mil reais para tirar cópias de documentos para esta Casa e falta dinheiro para a merenda escolar. Como também as escolas não receberam até agora o recurso bimestral. Receberam? Não, nós estamos entrando em abril e a Secretaria de Educação não repassou às escolas o repasse bimestral. E as escolas estão sob penúria, inclusive na merenda. Eu tenho visitado escolas que é uma vergonha, eu sei que não é de agora, eu sei que é de anos de descaso.

Temos visto uma propaganda do Governo sobre escolas novas sendo construídas, sobre os modelos delas, inclusive com piscina, e aí é óbvio que a sociedade quer saber por que uma escola com piscina bonita, que a sociedade merece, a população merece, e uma outra que não tem condições de nem usar o banheiro. Visitamos uma ontem em Campinópolis, eu visitei uma na sexta-feira, em Vila Bela da Santíssima Trindade, que a fossa da escola é ao lado da cozinha. Tem a escola de Porto Alegre do Norte, a Escola Osvaldo Sobrinho, que os banheiros estão interditados.

Então, é isso que precisa de resposta também. Eu inclusive fiz uma fala aqui sobre qual é o critério que a Secretaria Estadual de Educação tem hoje para reformar as nossas escolas estaduais. Vai ser as mais emergenciais? Vai ser as de madeira? Vai ser aquelas substituindo escolas em aldeias indígenas? Quer dizer, qual é o critério? Se não tem dinheiro para tudo, vamos começar por onde? Quer dizer, agora, já quase entrando em abril, essas questões a sociedade está cobrando, nós sabemos que dinheiro tem sim na Secretaria de Educação. Só para citar aqui, nós recebemos o Orçamento do Estado para ser apreciado em dezembro, onde tínhamos quase trinta milhões a mais para a educação. Mas sendo aqui apreciado o Orçamento do Estado, recebemos um parecer do Tribunal de Contas que retirava da educação menos trinta milhões e da saúde menos vinte milhões, porque o Tribunal de Contas teve o entendimento de que os recursos vinculados do Imposto de Renda não têm necessidade de ser repassados à educação e saúde.

O Deputado Carlão Nascimento e eu entramos agora, semana retrasada, com uma solicitação para que esses recursos sejam reintegrados a esses dois setores. Inclusive a UNEMAT perdeu dois milhões e quinhentos mil, terá que devolver aos cofres do Estado. Então, toda essa prioridade que o Governo está alardeando não está na prática acontecendo, pelo menos, com a educação. Então, eu vejo que é importante a mobilização, nós estarmos aqui fazendo audiência pública.

Gostaria de lamentar, mais uma vez, a ausência da Sr^a Secretária de Educação para debater essas questões.

Agradecemos e estamos, neste momento, finalizando a Audiência Pública. Muito obrigada (PALMAS).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
- Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia Ribeiro de França;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR
Nº 50/98 - LOPEB, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2005, ÀS 14 HORAS.

- Tânia Maria Pita Rocha;
- Aedil Lima Gonçalves;
- Cristina Maria Costa e Silva;
- Donata Maria da Silva Moreira;
- Isabel Luíza Lopes;
- Regina Célia Garcia;
- Revisão:
 - Laura Yumi Miyakawa;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Ila de Castilho Varjão.